



UFSM

GLOSSÁRIO DO SISTEMA UFSM INDICADORES

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

GLOSSÁRIO DO SISTEMA UFSM INDICADORES

Santa Maria, RS, junho de 2013.

**EQUIPE TÉCNICA Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) /Centro de
Processamento de Dados (CPD)**

Coordenadora: Prof^a. Dr^a. Lúcia Rejane da Rosa Gama Madruga

Ass. Adm.: Cristina Izabel Moraes Bolzan

Adm.: Marcia Helena do Nascimento Lorentz

Diretor do CPD: Fernando Bordin Rocha

Analista de T.I: Giana Lucca Kroth

Analista de T.I: Marcelo Lopes Kroth

Analista de T.I: Giuliano Geraldo Lopes Ferreira

Analista de T.I: Sérgio João Linberger

Analista de T.I: Cleandro Flores de Gasperi

Analista de T.I: Fernando Pires Barbosa

Bolsista: Giordano Goellner de Almeida Rosa

Bem-Vindo ao Glossário do Sistema UFSM Indicadores,

Este glossário tem como objetivo expor o significado dos diversos termos e siglas utilizadas no portal “UFSM Indicadores”, tornando fácil a utilização do sistema e das informações nele contidas. Em caso de dúvidas, esclarecimentos, críticas ou sugestões, entrar em contato pelo e-mail coplin@ufsm.br ou pelo telefone (55) 3220-8133

1. **Bolsa de Assistência ao Estudante/HUSM:** Bolsa gerenciada pela Coordenação de Recursos Humanos – CRE do próprio HUSM
2. **Bolsa de Assistência ao Estudante/PRAE:** Bolsa gerenciada pela PRAE, com destinação das vagas pelas Unidades (centros) e subunidades (departamentos) da Instituição.
3. **Bolsa de Formação Estudantil:** Bolsa com objetivo de auxiliar os alunos na participação de cursos, congressos, seminários, entre outros, fora de Santa Maria.
4. **Bolsa de Monitoria:** Atividade ligada à área de ensino, com vínculo junto aos órgãos didáticos, regida e normatizada pela Resolução 020/96.
5. **Bolsa de Transporte:** Bolsa destinada a estudantes com BSE que moram longe do local de suas aulas e necessitam de ônibus para locomoverem-se.
6. **Colégios de Educação Básica, Técnica e Tecnológica:** São as Unidades de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico vinculados a UFSM.
7. **Docente:** É o professor, aquele que professa ou ensina uma ciência, uma arte, uma técnica, uma disciplina.
8. **Estudante:** Indivíduo que está regularmente matriculado em uma disciplina ou curso ou, ainda, que já ingressou em uma instituição de educação superior embora não esteja cursando nenhuma disciplina.
9. **Estudante Regularmente Matriculado:** Estudante matriculado efetivo é aquele que realizou sua matrícula formal de acordo com as normas da instituição, e que esteja cursando pelo menos uma disciplina no final do período letivo de acordo com o regime de atividade do curso (semestre ou ano) letivo. Incluem-se, também, estudantes que estão fazendo somente o projeto final, monografia ou trabalho de campo.
10. **Estudante em Trancamento Total:** Ocorre quando o estudante, com matrícula no curso, depois de transcorrido determinado período de aulas desiste formalmente de continuar matriculado. Estudante com interrupção formalizada dos estudos.
11. **Estudante em Mobilidade Acadêmica:** Estudante regularmente matriculado que cursa disciplinas em outras Instituições de ensino superior federais. A mobilidade não pode exceder um ano letivo (dois semestres), salvo em casos específicos definidos pela legislação.
12. **Estudante em Intercâmbio de Estudos:** Estudantes que tem a oportunidade de estudo em instituições de educação superior no Brasil e no Exterior.

13. **Estudante Sem Oferta de Disciplinas:** É o estudante que não encontra na oferta de disciplinas, nenhuma que atenda as suas necessidades ou não encontra nenhuma que esteja habilitado a cursar; ou ainda está em disciplinas de final de curso e encerra o semestre anterior na situação incompleto.
14. **Estudantes Especiais:** Estudante admitido por uma IES para cursar um número limitado de disciplinas de um curso ou programa.
15. **Estudantes em Mobilidade Acadêmica (externos):** Alunos de outras Instituições Federais de Ensino Superior que cursam disciplinas na UFSM. A mobilidade não pode exceder um ano letivo (dois semestres), salvo em casos específicos definidos pela legislação.
16. **Estudantes em Intercâmbio (externos):** Estudante de IES nacionais ou estrangeiras e/ou professor da rede estadual e municipal de ensino que, mediante convênio, requer vaga em no máximo seis disciplinas do cadastro geral da UFSM por semestre e por no máximo dois semestres.
17. **Modalidade de Ensino:** Organização horizontal e /ou transversal das atividades executadas pelas instituições de ensino nos diversos graus compreendendo: Ensino Presencial e Educação a distância (EAD).
18. **Modalidade de Ensino Presencial:** Processo docente que exige do aluno, de acordo com a legislação em vigor e normas da instituição um percentual mínimo de 75% de frequência às atividades didáticas e presença obrigatória nas avaliações.
19. **Modalidade EAD:** Processo docente que favorece a auto-aprendizagem, com a mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes de informação, utilizados isoladamente ou combinados e veiculados pelos diversos meios de comunicação.
20. **Modalidade Bacharelado:** Modalidade de oferta de curso de graduação que conduz ao grau de bacharel. Esse grau confere, ao diplomado, habilidades e competências em um determinado campo do saber para o exercício da atividade profissional.
21. **Modalidade Doutorado:** Segundo nível de formação pós-graduada deve ter duração mínima de dois anos.
22. **Modalidade Especialização:** Curso de pós-graduação (*Latto Sensu*) em área específica do conhecimento deve ter duração mínima de 360 horas.
23. **Modalidade Licenciatura Plena:** Destina-se à formação de docentes para formação básica.
24. **Modalidade Licenciatura Plena e Bacharelado:** Modalidade que abrange tanto Licenciatura Plena e Bacharelado.
25. **Modalidade Mestrado:** Primeiro nível de formação pós-graduada deve ter duração mínima de um ano.
26. **Modalidade Pós-Doutorado:** Estágio, período de estudo ou de desenvolvimento de pesquisa que um docente de uma IES, com título de doutor, pode realizar em outra IES/Instituição de Pesquisa do País ou do Exterior.

27. **Modalidade Técnico:** Destinado a proporcionar habilitação profissional a alunos matriculados ou egressos do ensino médio.
28. **Modalidade Técnico Concomitante:** Destinado a proporcionar habilitação profissional a alunos matriculados no ensino médio e educação profissional técnica no mesmo estabelecimento de ensino ou em instituições de ensino distintas, aproveitando as oportunidades educacionais disponíveis, ou mediante convênio.
29. **Modalidade Técnico Integrado:** É a articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio, destinado a proporcionar habilitação profissional a alunos matriculados, contando com matrícula única para cada aluno.
30. **Modalidade Técnico Subsequente:** Destinado a proporcionar habilitação profissional a alunos egressos do ensino médio.
31. **Modalidade Tecnológico:** Correspondente a cursos de nível superior na área tecnológica, destinados a egressos do ensino médio e técnico.
32. **Moradia Estudantil:** Direito destinado aos estudantes que não possuem residência na cidade, após aprovação do BSE, de residirem na casa do estudante.
33. **Nível:** Organização vertical das atividades executadas pelas instituições de ensino nos diversos graus, compreendendo: A educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e a educação superior (graduação e pós-graduação).
34. **Nível Graduação:** Conjunto de disciplinas e atividades organizadas em áreas do conhecimento, voltadas para a formação de estudantes ministrado por instituição de educação superior credenciada que confere grau acadêmico comprovado por meio de diploma.
35. **Nível Médio:** É o terceiro nível do ensino básico e têm duração mínima de três anos.
36. **Nível Pós-Graduação:** Curso/programa acadêmico realizado após a conclusão do curso de graduação. Compreende os cursos de especialização, (*lato sensu*) e os programas de mestrado e doutorado (*stricto sensu*).
37. **Polo EAD:** Unidades operacionais para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas ofertadas a distância pelas instituições públicas de ensino superior.
38. **Pró-Reitoria:** Subunidade vinculada a Reitoria da UFSM.
39. **Projeto:** Conjunto de ações processuais de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico com o objetivo bem definido, prazo determinado e dentro dos limites de um orçamento, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação.
40. **Servidores Ativos Transitórios:** Servidores da Instituição que encontram-se em licença sem remuneração, como por exemplo: licença para tratar de assuntos particulares, licença incentivada sem remuneração, entre outros.
41. **Turno:** Período em que as aulas/atividades são desenvolvidas.
42. **Turno Diurno:** Cursos em que as aulas são ministradas do período das 06h até as 18h.

43. **Turno Integral:** Cursos em que as aulas são ministradas combinando os períodos da manhã e da tarde.
44. **Turno Matutino:** Cursos em que as aulas são ministradas integralmente no período da manhã.
45. **Turno Noturno:** Cursos em que as aulas são ministradas no período das 18h10min até as 22h40min.
46. **Turno Vespertino:** Cursos em que as aulas são ministradas integralmente no período da tarde.
47. **Unidades:** Consideram-se unidades os dez centros, os três colégios de ensino médio, técnico e tecnológico e a Reitoria.

Siglas:

48. **BAE:** Bolsa de Assistência Estudantil
49. **BSE:** Benefício Socioeconômico
50. **CAFW:** Colégio Agrícola de Frederico Westphalen
51. **CAL:** Centro de Artes e Letras
52. **CASM:** Colégio Agrícola de Santa Maria
53. **CCNE:** Centro de Ciências Naturais e Exatas
54. **CCR:** Centro de Ciências Rurais
55. **CCRE:** Coordenadoria de Concessão e Registros
56. **CCS:** Centro de Ciências da Saúde
57. **CCSH:** Centro de Ciências Sociais e Humanas
58. **CD:** Cargo de Direção
59. **CE:** Centro de Educação
60. **CEAD:** Coordenadoria de Educação a Distância
61. **CEFD:** Centro de Educação Física e Desportos
62. **CEBTT:** Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica
63. **CESNORS:** Centro de Educação Superior Norte do Rio Grande do Sul
64. **CEU:** Casa de Estudantes
65. **CT:** Centro de Tecnologia
66. **CTISM:** Colégio Técnico Industrial de Santa Maria
67. **DE:** Dedicção Exclusiva
68. **DERCA:** Departamento de Registro e Controle Acadêmico
69. **EAD:** Educação a Distância
70. **EDUC.:** Educação
71. **FW:** Frederico Westphalen

72. **HUSM:** Hospital Universitário de Santa Maria
73. **IES:** Instituições de Ensino Superior
74. **NS:** Nível Superior
75. **PARFOR:** Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica
76. **PCCTAE:** Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação
77. **PG:** Pós-Graduação
78. **PG-D:** Pós-Graduação Doutorado
79. **PG-E:** Pós Graduação Especialização
80. **PG-M:** Pós-Graduação Mestrado
81. **PM:** Palmeira das Missões
82. **PRA:** Pró-Reitoria de Administração
83. **PRAE:** Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
84. **PRE:** Pró-Reitoria de Extensão
85. **PROEJA:** Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos
86. **PROGEP:** Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
87. **PROGRAD:** Pró-Reitoria de Graduação
88. **PRRH:** Pró-Reitoria de Recursos Humanos
89. **PROPLAN:** Pró-Reitoria de Planejamento
90. **PROINFRA:** Pró-Reitoria de Infraestrutura
91. **PUCRCE:** Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos
92. **REGESD:** Rede Gaúcha de Ensino Superior a Distância
93. **SAI:** Secretaria de Apoio Internacional
94. **SIE:** Sistema de Informação para o Ensino
95. **UDESSM:** Unidade Descentralizada de Educação Superior de Silveira Martins
96. **UFSM:** Universidade Federal de Santa Maria
97. **UNIPAMPA:** Universidade Federal do Pampa

Fontes:

Guia do Estudante 2012 - UFSM

http://sucuri.ufsm.br/_pdf/docs/guiadoestudante2011.pdf

Glossário do Censo de Educação Superior

<http://download.inep.gov.br/download/superior/2009/censosuperior/Gloss%C3%A1rio.pdf>

LEI N. 12.061, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12061.htm

LEI N. 11.741, DE 16 DE JULHO DE 2008

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm

RESOLUÇÃO N. 1, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2005

http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb001_05.pdf